



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
MARIA SELMA MORAES DE ALMEIDA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **RUA HOMERO GOMES DE CASTRO, Nº 801, BAIRRO BELA VISTA**, Distrito **01**, Setor **001**, Quadra nº **163**, Lote nº **0148**, Unidade **001**, Cadastro **1873**, medindo **12,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **12,00** metros, perfazendo uma área total de **360,00 m²**, limitando-se: pela frente com a **Rua Homero Gomes de Castro**, lado direito com **Lote 160**, lado esquerdo com **Lote 135** e fundos com **Ivonete Vieira Marques – Lote 286**, em favor de **MARIA SELMA MORAES DE ALMEIDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00003013/2018**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
23 de Setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jennifer Rosy
Jennifer Rosy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
27 SET 2019
10:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2019.

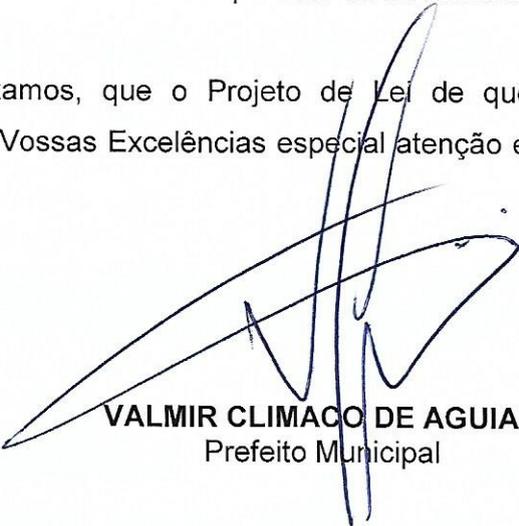
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 028/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MARIA SELMA MORAES DE ALMEIDA**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **MARIA SELMA MORAES DE ALMEIDA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer da Diretoria do Imobiliário do Município.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal